



MENSAGEM DE LEI Nº 010 /2022.

Afonso Cláudio, 02 de junho de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que **“Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 289.436,46 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências”**.

A propositura da presente está fundamentada na solicitação enviada pela Secretária Municipal de Finanças, requerendo a abertura **Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022**.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicitamos a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 010 /2022.

Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 289.436,46 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.403, de 30 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 289.436,46 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), para pagamento de transporte de REVSOL, com o intuito de manter e conservar as estradas vicinais do município, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Programa	0037	Estradas Vicinais	
Atividade	2.093	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos	2001000000	Recursos Ordinários	128.243,50
	0		
Fonte de Recursos	1510907812	Convênio Nº 907812 - Adequação de Estrada Vicinal	161.192,96
	0		
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
TOTAL **289.436,36**

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 161.192,96 (cento e sessenta e um mil e cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) fonte de recursos - Convênio N° 907812 - Adequação de Estrada Vicinal decorrem de recursos oriundos de anulação total e parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Administração
Orçamentária		
Função	04	Administração
Subfunção	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa	0014	Apoio, Organização e Modernização Administrativa
Atividade	2.041	Saúde e Segurança do Servidor
Fonte de Recursos	10010000000	Recursos Ordinários
Descrição da	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		100.000,00

Ficha **0000230**

Órgão	08	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Finanças
Orçamentária		
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0014	Administração Contábil, Financeira e Tributária
Atividade	2.041	Ações de Incremento de Receitas e Campanhas de Educação Tributária
Fonte de Recursos	10010000000	Recursos Ordinários
Descrição da	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha	0000264		
Órgão	11	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
Unidade Orçamentária	11.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0033	Desenvolvimento Rural	
Atividade	2.084	Apoio a Suinocultura, Bovinocultura, Caprinocultura, Avicultura, Silvicultura e Piscicultura	
Fonte de Recursos	10010000000	Recursos Ordinários	
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			11.192,96
Ficha	0000513		
		TOTAL	161.192,96

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 128.243,50 (cento e vinte e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) fonte de recursos 20010000000 – Recursos Ordinários, decorrem do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.413/2022.

Afonso Cláudio/ES, 02 de junho de 2022.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
 Prefeito

